

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

Rescisão do Contrato de Trabalho nº 026/2023 de 22.05.2023, que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190736, emitida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **KEILA ROLDÃO MARTINS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 5118976793, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 035.006.390-70, residente e domiciliada à Linha São Valentim, s/n, Interior, Santa Tereza/RS, doravante identificado simplesmente por **CONTRATADA**, em conformidade com o constante no Protocolo 2023/587 de 05.06.2023 e de comum acordo resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir, o Contrato de Trabalho nº 026/2023 de 22.05.2023, não tendo ambas as partes o direito de qualquer reclamatória.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este Termo de Rescisão de Contrato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 01 de junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Bento Gonçalves para dirimirem quaisquer dúvidas em relação a este contrato.

E, por ambas as partes estarem de pleno e comum acordo assinam este termo em três vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

KEILA ROLDÃO MARTINS
Contratada

TESTEMUNHAS:

MICHELE MARIUZZA
CPF: 003.713.110-98

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
OAB/RS 59.355 - Assessor Jurídico

EDUARDA BAGGIO CASAGRANDE
CPF: 831.187.800-53